

REGULAMENTO DO 21º CAMPEONATO DA IMPRENSA DE FUTEBOL SOÇAITE 2023

21º CAMPEONATO DA IMPRENSA DE FUTEBOL SOÇAITE 2023 REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ART. 1º O REGULAMENTO DO CAMPEONATO DA IMPRENSA/SINJAC DE FUTEBOL SOÇAITE/2023 ESTARÁ SUBORDINADO AO REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO (REC) O QUAL TRATA DA FORMA DE DISPUTA E OUTROS ASSUNTOS REFERENTES À COMPETIÇÃO.

ART. 2º - O CAMPEONATO DA IMPRENSA 2023 É UMA REALIZAÇÃO DO SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO ACRE (SINJAC), EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL (AABB) E APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SEMEL).

ART. 3º O CAMPEONATO DA IMPRENSA/SINJAC 2023 SERÁ DISPUTADO PELAS EQUIPES, ABAIXO RELACIONADAS: JORNAL OPINIÃO, TV GAZETA, TV/JORNAL O RIO BRANCO, JORNAL A GAZETA, SISTEMA PÚBLICO DE COMUNICAÇÃO E TV ACRE.

ART. 4º - AS EQUIPES PARTICIPANTES DA COMPETIÇÃO RECONHECEM E CONCORDAM QUE SERÃO APLICADAS MEDIDAS DISCIPLINARES PELA ORGANIZAÇÃO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NESTE REGULAMENTO, COMO ÚNICA E DEFINITIVA INSTÂNCIA PARA AS QUESTÕES QUE SURJAM COM A COMPETIÇÃO, ENTRE ELES OU, ENTRE ELES E A ORGANIZAÇÃO.

- A) DISPUTAR A COMPETIÇÃO SOMENTE COM SUA EQUIPE DEVIDAMENTE REGULARIZADA;
- B) PARTICIPAR DAS PARTIDAS NAS DATAS LOCAIS E HORAS MARCADAS NA TABELA.
- C) ADMITIR E ACEITAR AS MODIFICAÇÕES NA TABELA, EM TODAS AS FASES, QUANDO TOMADAS NO INTUITO DE MELHORAR O ANDAMENTO DA COMPETIÇÃO.

ART. 5º - CADA EQUIPE PODERÁ INSCREVER NO MÁXIMO 21 JOGADORES E NO MÍNIMO DE 12.

ART. 6º - PARA QUE UMA PARTIDA TENHA PROSSEGUIMENTO É NECESSÁRIO QUE CADA EQUIPE TENHA NO MÍNIMO 05 (CINCO) ATLETAS EM CAMPO, SENDO NO MÍNIMO 3 JORNALISTAS EM CAMPO.

ART. 7º - AS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES SERÃO FEITAS PELO SITE *sinjac.com.br*

CAPÍTULO II PREMIAÇÕES

ART. 8º - A EQUIPE QUE CONQUISTAR O TÍTULO DE CAMPEÃ DO CAMPEONATO DA IMPRENSA 2023 RECEBERÁ O TROFÉU CORRESPONDENTE E VINTE (20) MEDALHAS DESTINADAS AOS SEUS ATLETAS, A EQUIPE VICE-CAMPEÃ RECEBERÁ TROFÉU E VINTE (20) MEDALHAS. TAMBÉM SERÁ ENTREGUE UM TROFÉU PARA O ARTILHEIRO DA COMPETIÇÃO E O MELHOR GOLEIRO.

ART. 9º - O TROFÉU REPRESENTATIVO DO CAMPEONATO DA IMPRENSA/SINJAC 2023, CUJA POSSE SERÁ ASSEGURADA A ENTIDADE QUE HOUVER CONQUISTADO O CAMPEONATO.

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

ART. 10º - SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DO CAMPEONATO DA IMPRENSA/SINJAC 2023, O ATLETA, QUE CONSTAR NA FICHA DE INSCRIÇÃO, OBEDECENDO AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

§ 1º – SER JORNALISTA PROFISSIONAL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO; FUNCIONÁRIO DA EMPRESA DE COMUNICAÇÃO COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES COM CARTEIRA ASSINADA; PROPRIETÁRIO OU DIRETOR DA EMPRESA DE COMUNICAÇÃO; CASADO COM UMA JORNALISTA OU SER FILHO DE JORNALISTA TAMBÉM TERÁ CONDIÇÕES DE JOGAR A COMPETIÇÃO;

§ 2º É OBRIGATÓRIO QUE CADA EQUIPE PERMANEÇA DURANTE TODA A PARTIDA COM TRÊS (3) JORNALISTAS DENTRO DE CAMPO. CASO NÃO SEJA OBSERVADO ESSE ITEM, O ÁRBITRO PODE PARALISAR A PARTIDA ATÉ A RECOMPOSIÇÃO DA EQUIPE.

ART. 11º - A INSCRIÇÃO DE ATLETAS DE FORMA IRREGULAR ACARRETERÁ NA IMEDIATA ELIMINAÇÃO DA EQUIPE DA COMPETIÇÃO POR PARTE DA COMISSÃO JULGADORA E SUSPENSÃO DE 365 DIAS (UM ANO) DO CAMPEONATO DA IMPRENSA;

§ 1º - SÓ SERÁ PERMITIDA A INSCRIÇÃO DE ATLETAS NO MÁXIMO ATÉ A 3ª RODADA DA COMPETIÇÃO PARA QUE SE COMPLETE O LIMITE DE 20 JOGADORES POR EQUIPE. A EXCEÇÃO FEITA AO ATLETA JORNALISTA QUE PODE COMPLETAR UMA EQUIPE (NÚMERO LIMITE) MESMO APÓS A TERCEIRA RODADA.

ART. 12º - PODERÃO PERMANECER NO BANCO DE RESERVA;

- A) ATÉ 13 (TREZE) ATLETAS UNIFORMIZADOS E DEVIDAMENTE INSCRITOS NA COMPETIÇÃO.
- B) TÉCNICO
- C) AUXILIAR TECNICO

§ 1º - NÃO HAVERÁ LIMITE DE SUBSTITUIÇÕES PODENDO O ATLETA QUE FOR SUBSTITUÍDO RETORNAR DURANTE A PARTIDA;

ART. 13º - A EQUIPE PARTICIPANTE SERÁ RESPONSÁVEL PELA INTEGRIDADE FÍSICA E DE SAÚDE DE SEUS ATLETAS ANTES, DURANTE E APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO.

ART. 14º - PARA TER CONDIÇÕES DE JOGO, O ATLETA DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS COM FOTO: CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG), CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) OU CARTEIRA PROFISSIONAL.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

ART. 15º – RESUMO DO SISTEMA: O CAMPEONATO DA IMPRENSA/SINJAC 2023 SERÁ DISPUTADO EM TRÊS (3) FASES. NA PRIMEIRA FASE, AS EQUIPES JOGAM TODAS CONTRA TODAS EM TURNO ÚNICO. CLASSIFICANDO-SE OS QUATRO PRIMEIROS COLOCADOS PARA A FASE DE SEMIFINAL: 1º X 4º E 2º X 3º. OS JOGOS DA SEMIFINAL SERÃO EM UMA ÚNICA PARTIDA, SEM VANTAGEM. EM CASO DE EMPATE, O VENCEDOR SERÁ CONHECIDO ATRAVÉS DAS COBRANÇAS DE PENALIDADES. OS VENCEDORES DA SEMIFINAL FAZEM A DECISÃO EM CONFRONTO ÚNICO. EM CASO DE EMPATE NO TEMPO NORMAL, PREVALECE O MESMO CRITÉRIO DA SEMIFINAL.

ART. 16º - O CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA INDICAR A EQUIPE CLASSIFICADA PARA A SEMIFINAL QUANDO HOVER IGUALDADE EM PONTOS GANHOS AO FINAL DA PRIMEIRA FASE SERÁ DA SEGUINTE FORMA:

- A) MAIOR NUMERO DE VITÓRIA
- B) SALDO DE GOLS
- C) CONFRONTO DIRETO
- D) MAIOR NUMERO DE GOLS MARCADOS / CRITÉRIOS DE CARTÕES AMARELO / VERMELHO
- E) SORTEIO

A) NA SEMIFINAL E FINAL DO CAMPEONATO DA IMPRESA SINJAC 2023, EM CASO DE EMPATE NO TEMPO NORMAL, SERÁ DETERMINADA UMA SÉRIE DE COBRANÇAS DE PENALIDADES MÁXIMA DE CINCO (5) COBRANÇAS ALTERNADAS PARA CADA EQUIPE;

B) PERSISTINDO O EMPATE SERÁ DETERMINADA OUTRA SÉRIE DE COBRANÇAS DE PENALIDADES MÁXIMA SENDO UMA COBRANÇA PARA CADA EQUIPE ATÉ QUE SEJA CONHECIDO O VENCEDOR;

C) PARA A EXECUÇÃO DAS PENALIDADES PODERÁ REPETIR OS ATLETAS QUE JÁ PARTICIPARAM DAS COBRANÇAS ANTERIORES, EXCETO QUANDO TODOS OS ATLETAS JÁ TIVERAM COBRADO.

ART. 17º - AS PARTIDAS TERÃO DURAÇÃO DE QUARENTA (40) MINUTOS, DIVIDIDOS EM DOIS (2) PERÍODOS DE VINTE (20) MINUTOS, COM UM INTERVALO DE CINCO (10) MINUTOS ENTRE OS DOIS TEMPOS.

CAPÍTULO V DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

ART. 18º – O ATLETA QUE COMPLETAR UMA SÉRIE DE DUAS ADVERTÊNCIAS COM CARTÃO AMARELO, CUMPRIRÁ SUSPENSÃO AUTOMÁTICA NA PARTIDA SUBSEQÜENTE.

ART. 19º – A AGRESSÃO FÍSICA, TENTADA OU CONSUMADA, AO ÁRBITRO E SEUS AUXILIARES E DEMAIS AUTORIDADES ESCALADAS, DIRIGENTES, ATLETAS E EMPREGADOS DA EQUIPE VISITANTE, ACARRETARA NA EXCLUSÃO DO ATLETA AGRESSOR DA COMPETIÇÃO.

ART. 20º – **AOS TÉCNICOS E ASSISTENTES TÉCNICOS FICA PROIBIDO O USO DE CHINELOS, SANDÁLIAS E CALÇÕES QUANDO ESTIVEREM DIRIGINDO SUAS EQUIPES. A BERMUDA SOMENTE PODERÁ SER UTILIZADA SE FIZER PARTE DO UNIFORME.**

ART. 21º – NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE PINCÉIS, CANETAS E FITAS ADESIVAS NAS CAMISETAS DOS JOGADORES, NEM MESMO O USO DE CHUTEIRAS COM TRAVAS.

ART. 22º – OS REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO IMPEDIRÃO A PARTICIPAÇÃO DOS DIRIGENTES QUE NÃO CUMPRIREM O ARTIGO ACIMA.

ART. 23º – OS ATLETAS SUBSTITUÍDOS DISCIPLINARMENTE OU EXPULSOS, ASSIM COMO MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA, ESTARÃO AUTOMATICAMENTE SUSPENSOS NA PRÓXIMA PARTIDA, INDEPENDENTE DAS PUNIÇÕES QUE LHEM PODERÃO SER IMPOSTAS PELA COORDENAÇÃO DA COMPETIÇÃO.

ART. 24º – A AGRESSÃO MORAL CONSUMADA, POR GESTOS OU PALAVRAS, AO ÁRBITRO, ASSISTENTES, MESÁRIOS, E MEMBROS DA COORDENAÇÃO, SE REGISTRADA EM SÚMULA PRÓPRIA DO JOGO, PELO ÁRBITRO OFENDIDO OU PELOS MESÁRIOS, IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO IMEDIATA POR UMA PARTIDA.

ART. 25º – A EQUIPE QUE NÃO SE APRESENTAR NO LOCAL DO JOGO, EM CONDIÇÕES DE COMPETIR CONFORME AS REGRAS, DENTRO DE UMA TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 15 (QUINZE) MINUTOS PERDERÁ A PARTIDA POR WX0.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

ART. 26º FICA ESTABELECIDO O PAGAMENTO DE R\$ 200 (DUZENTOS REAIS) NO ATO DA INSCRIÇÃO DO CAMPEONATO DA IMPRENSA/SINJAC 2023.

ART. 27º – A EQUIPE QUE SE JULGAR PREJUDICADA PODERÁ IMPUGNAR A VALIDADE DE UMA PARTIDA, DENTRO DO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO JOGO, POR JUSTIFICATIVA CONTENDO AS RAZÕES DO PROTESTO, A QUAL SERÁ PROTOCOLADA NO SINJAC, MEDIANTE O COMPROVANTE PAGAMENTO NO VALOR ESTIPULADO PELO SINDICATO DE **R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)**

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 28º – A COORDENAÇÃO DA COMPETIÇÃO PODERÁ EXPEDIR NORMAS E INSTRUÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO PRESENTE REGULAMENTO.

ART. 29º - AO FINAL DA PRIMEIRA FASE OS CARTÕES AMARELOS SERÃO ZERADOS. O QUE NÃO INCLUI O SEGUNDO CARTÃO AMARELO, CUJA SUSPENSÃO SERÁ AUTOMÁTICA.

ART. 30º – APÓS A DIVULGAÇÃO DA TABELA, COM DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS, A SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DA TABELA DE JOGOS DEVE VIR ACOMPANHADA DE JUSTIFICATIVA PARA POSTERIOR AVALIAÇÃO DE VIABILIDADE PELA COORDENAÇÃO DA COMPETIÇÃO.

ART. 31º É DE COMPETÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO DA IMPRENSA/SINJAC 2023, E DE ACEITAÇÃO DE TODOS.

- 1- ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO A SER CUMPRIDO;
- 2- ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS TABELAS DE JOGOS
- 3- DETERMINAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE LOCAIS E HORÁRIOS DE JOGOS;
- 4- APLICAÇÃO DE QUALQUER MEDIDA CABÍVEL, AMPARADA NESTE REGULAMENTO, NECESSÁRIA AO BOM ANDAMENTO DO CAMPEONATO DA IMPRENSA/SINJC 2015
- 5- ADOÇÃO DE TODAS AS PROVIDENCIAS ADMINISTRATIVAS;

ART. 32º – O SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ACRE (SINJAC), NÃO SE RESPONSABILIZÁ POR ACIDENTES OCORRIDOS COM OS ATLETAS OU TERCEIROS, NOS RECINTOS DOS JOGOS, DURANTE OU DEPOIS DA REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS.

ART. 33º – EM CASO DE DUAS EQUIPES ESTIVEREM COM OS UNIFORMES SEMELHANTES, A EQUIPE VISITANTE SERÁ OBRIGADA A SUBSTITUIR O UNIFORME.

ART. 34º – A COMISSÃO ORGANIZADORA E OS ARBITROS SERÃO AS ÚNICAS AUTORIDADES COMPETENTES PARA DECIDIR NO CAMPO DE JOGO, POR MOTIVO RELEVANTE OU DE FORÇA MAIOR O ADIAMENTO, INTERRUPÇÃO OU A SUSPENSÃO DE UMA PARTIDA.

ARTIGO 35º - AS PENALIDADES A ATLETAS, EQUIPES E DIRIGENTES BEM COMO O JULGAMENTO DE EVENTUAIS RECURSOS FICARÁ A CARGO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DO 13º CAMPEONATO DA IMPRENSA. COMPOSTA POR 03 (TRÊS) MEMBROS, SENDO ELES:

A) PRESIDENTE: LUIZ CORDEIRO

B) MEMBRO: AFRÂNIO MOURA

C) MEMBRO:

§ 1º - NA AUSÊNCIA DO PRESIDENTE O MEMBRO MAIS IDOSO PRESENTANTE ASSUMIRÁ A PRESIDÊNCIA.

§ 2º - AS DECISÕES DA COMISSÃO DISCIPLINAR SÃO DE CARÁTER IRREVOGÁVEL.

ARTIGO 36º – OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COORDENAÇÃO DA COMPETIÇÃO.

**DIRETOR DE ESPORTES DO SINJAC: JESSE MORENO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 21º CAMPEONATO DA IMPRENSA:
LUIZ CORDEIRO**

**SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO ACRE (SINJAC) –
PRESIDENTE: LUIZ CORDEIRO**

RIO BRANCO, 06 DE JUNHO DE 2023